



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Contrato de Serviço nº 84/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

- I.1** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia nos órgãos e entidades que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, consequentemente, dos gastos com seus serviços.
- I.2** Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes e planejados previamente com o objetivo de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, ensejando ainda economia à Administração.
- I.3** O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia, a Administração Pública almeja obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais. Esta é uma inteligência trazida pela modalidade de licitação Pregão na forma Eletrônica, utilizado para a contratação de bens e serviços no âmbito da União.
- I.4** Com esta motivação, o TRE-RJ buscou a redução de custos nas despesas anuais com suas ligações telefônicas. Atualmente o tribunal dispõe de solução de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas, que enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- I.5** A contratação de serviços de comunicação tem a função de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão, aumentar a produtividade das equipes de trabalho e a mobilidade, a fim de proporcionar uma resposta mais rápida e uma redução de deslocamentos e diminuição de custos. Tais serviços são compostos por aplicações, servidores de aplicações, clientes de comunicação para desktops e telefones IP.
- I.6** Este estudo objetiva, por fim, avaliar se a solução atual ainda é a mais vantajosa para a Administração, garantindo a qualidade dos serviços prestados a custos reduzidos, contribuindo assim, para a diminuição dos gastos governamentais.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

- II.1** Tendo em vista que o contrato vigente finaliza em 04/09/2024, a nova contratação ou prorrogação deverá ocorrer em agosto de 2024.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

- III.1** O presente projeto encontra-se previsto no Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro em sua ação IPLS06 – Racionalização dos custos com telefonia, que tem alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional com o objetivo estratégico “OE11 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e de Custos”.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

- IV.1** Escopo de implantação do serviço:

UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO		
Item	Descrição	Ramais ativados
01	Sede	322
02	Unidades administrativas: Núcleo Administrativo da Rodrigues Alves e Núcleo Administrativo do Caju.	34
03	Zonas Eleitorais	371
04	Centrais de Atendimento ao Eleitor	25
05	Polos (em anos eleitorais)	29*

* Apenas em períodos eleitorais

TRONCOS SIP	
Localização	QTD
SEDE – Central de Atendimento ao Eleitor	1

SEDE – HELP DESK	1
------------------	---

IV.2 Resumo dos quantitativos de bens /serviços instalados:

Item	Quantidade	Localização
LINHA VOIP COM APARELHO IP	781	371 (Cartórios) 322 (Sede) 25 (CAE) 34 (Unidades Administrativas) 29 (Polos de Urna)
GATEWAY	2	Sede
PABX COM URA	1	Sede
TRONCO SIP	2	Sede

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

V.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

V.1.1 Considerando a eficiência e economicidade da solução VOIP atualmente instalada em comparação com a solução do contrato anterior, entendemos que o melhor caminho seria a manutenção da solução atual. Sendo assim, as soluções viáveis se resumem em: renovação da contratação atual e realização de nova contratação do mesmo objeto.

V.1.2 **SOLUÇÃO 1:** Prorrogação do atual contrato de prestação de Serviços de Telefonia FixaComutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), disponibilizando serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol).

V.1.3 **SOLUÇÃO 2:** Nova contratação para de Serviços de Telefonia FixaComutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), disponibilizando serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol).

V.2 ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

V.2.1 **Análise da Solução 1:** Prorrogação do atual contrato — No momento, a contratação atual vem atendendo às necessidades do Tribunal, executando o serviço de maneira satisfatória conforme os requisitos previstos em edital. A CONTRATADA foi consultada sobre a possibilidade de prorrogação do contrato, e confirmou que há interesse. Abaixo seguem os quantitativos e valor atual:

V.2.1.1 - Valor Global do contrato atual

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE ÚNICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL / MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo- Móvel), para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), com disponibilização de troncos SIP com instalação física ou através de instalação de link de internet, com viabilidade técnica para DDR, via central PABX virtual, funcionamento no modelo on-premise, com possibilidade de realização de portabilidade dos 781 números dos terminais atualmente ativados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, instalação de números com ddds 21, 22 e 24, com a possibilidade de instalação, por demanda, de mais 94 terminais podendo chegar assim ao número total de 875 terminais, possibilitando a realização de chamadas gratuitas entre as unidades do TRE/RJ, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de 1 aparelho telefônico IP com fonte e de 1 licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 875 terminais, em regime de comodato, conforme a demanda, disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), Call Center com 20 Posições de atendimento e 02 supervisores, com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento, disponibilização de software de gestão da solução via interface web, treinamento de usuários, 2 (dois) troncos SIP com 100 canais cada, para comunicação de voz na central PABX e para utilização de serviço de help desk, e serviço de integração à nova solução de telefonia, instalação e configuração on-site de 2 (dois) servidores, em redundância, com capacidade para até 400 ramais (DDR) cada, até 360 terminais telefônicos IP SIP, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral, utilizando-se como unidade de medida o terminal/ramal instalado, conforme detalhamento deste Termo de Referência.	Ramal / terminal	875	R\$ 61,60	R\$ 53.900,00

V.2.2 **Análise da Solução 2:** Nova contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), disponibilizando serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol) - Através da solicitação da SEAPAG (SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO e PAGAMENTO DE CONTRATOS) às empresas especializadas na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, foram obridas as seguintes cotações:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo- Móvel), para fornecimento e implantação	KSTEL TELECOMUNICAÇÕES	ramal/terminal	700	R\$ 71,73	R\$ 50.211,00

de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), com disponibilização de troncos SIP com instalação física ou através de instalação de link de internet, com viabilidade técnica para DDR, via central PABX virtual, funcionamento no modelo on-premise, com possibilidade de realização de portabilidade dos 636 números dos terminais atualmente ativados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, instalação de números com ddds 21, 22 e 24, com a possibilidade de instalação, por demanda, de mais 64 terminais podendo chegar assim ao número total de 700 terminais, possibilitando a realização de chamadas gratuitas entre as unidades do TRE/RJ, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de 1 aparelho telefônico IP com fonte e de 1 licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 700 terminais, em regime de comodato, conforme a demanda, disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), Call Center com 20 Posições de atendimento e 02 supervisores, com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento, disponibilização de software de gestão da solução via interface web, treinamento de usuários, 2 (dois) troncos SIP com 100 canais cada, para comunicação de voz na central PABX e para utilização de serviço de help desk, e serviço de integração à nova solução de telefonia, instalação e configuração on-site de 2 (dois) servidores, em redundância, com capacidade para até 400 ramais (DDR) cada, até 360 terminais telefônicos IP SIP, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral, utilizando-se como unidade de medida o terminal/ramal instalado, conforme detalhamento do termo de especificação.					
	ORBITEL REDES INTEGRADAS	Ramal/terminal	700	R\$ 197,00	R\$ 137.900,00
	RTT Telecomunicações e Informática Ltda.	Ramal/terminal	700	R\$ 72,62	R\$ 50.834,00

V.2.3 Tirando a média utilizando o mesmo quantitativo do contrato atual

ITEM	EMPRESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	KSTEL TELECOMUNICAÇÕES	ramal/terminal	875	R\$ 71,73	R\$ 62.763,75
2	ORBITEL REDES INTEGRADAS	ramal/terminal	875	R\$ 197,00	R\$ 172.375,00
3	RTT Telecomunicações e Informática Ltda.	ramal/terminal	875	R\$ 72,62	R\$ 63.542,50
MÉDIA			875	R\$ 113,78	R\$ 99.557,50

V.2.4 Comparação dos custos totais das soluções identificadas

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES
1	Prorrogação do contrato atual	R\$ 53.900,00	R\$ 1.293.600,00
2	Nova contratação	R\$ 99.557,50	R\$ 2.389.380,00

V.3 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

V.3.1 Considerando que a solução a ser escolhida tem por finalidade garantir a continuidade do funcionamento dos serviços de comunicação entre as unidades do Tribunal e entre o Tribunal e o público externo, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da sua missão institucional.

V.3.2 Considerando as estimativas de preços apontadas no quadro do item V.2.3 e V.2.4 comparando os custos totais das soluções identificadas.

V.3.3 Considerando que os resultados obtidos na medição dos índices durante todo o período do contrato atual comprovam a qualidade dos serviços prestados até o momento, estando assim de acordo com os requisitos técnicos previstos em edital, podemos afirmar que a renovação do presente contrato é vantajosa para o Tribunal.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

VI.1 Manutenção do contrato atual com empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possui outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia FixaComutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), com disponibilização de troncos SIP com instalação física ou através de instalação de link de internet, com viabilidade técnica para DDR, via central PABX virtual, funcionamento on-premise, com possibilidade de realização de portabilidade de números dos 665 (seiscentos e sessenta e cinco) terminais, atualmente, ativados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, instalação de números com ddds 22 e 24, com a possibilidade de instalação, por demanda, de mais 110 terminais podendo chegar assim ao número total de 875 terminais, possibilitando a realização de chamadas gratuitas entre as unidades do TRE/RJ, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de 1 aparelho telefônico IP com fonte e de 1 licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 875 terminais, em regime de comodato,conforme a demanda, e disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), Call center com 20 Posições de atendimento e 02 supervisores, com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento, e disponibilização de software de gestão da solução via interface web, usando como unidade de medida o terminal/ramal instalado, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

VI.2 Serviços de instalação e integração de terminais telefônicos IP SIP e softphones em todas as unidades administrativas que compõem a Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de 335 terminais telefônicos IP SIP e 335 softphones, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

VII.1 O objeto pretendido pela contratação será realizado por meio da prestação de serviços, respeitando-se os quantitativos estabelecidos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO — LOTE ÚNICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 24 MESES
------	------------------------	-------------------	-------------------	-------------------------	--------------------	----------------------

1	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo- Móvel), para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), com disponibilização de troncos SIP com instalação física ou através de instalação de link de internet, com viabilidade técnica para DDR, via central PABX virtual, funcionamento no modelo on-premise, com possibilidade de realização de portabilidade dos 636 números dos terminais atualmente ativados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, instalação de números com ddds 21, 22 e 24, com a possibilidade de instalação, por demanda, de mais 64 terminais podendo chegar assim ao número total de 700 terminais, possibilitando a realização de chamadas gratuitas entre as unidades do TRE/RJ, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de 1 aparelho telefônico IP com fonte e de 1 licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 700 terminais, em regime de comodato, conforme a demanda, isponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), Call Center com 20 Posições de atendimento e 02 supervisores, com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento, disponibilização de software de gestão da solução via interface web, treinamento de usuários, 2 (dois) troncos SIP com 100 canais cada, para comunicação de voz na central PABX e para utilização de serviço de help desk, e serviço de integração à nova solução de telefonia, instalação e configuração on-site de 2 (dois) servidores, em redundância, com capacidade para até 400 ramais (DDR) cada, até 360 terminais telefônicos IP SIP, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral, utilizando-se como unidade de medida o terminal/ramal instalado, conforme detalhamento deste Termo de Referência.	Ramal / terminal	875	R\$ 61,60	R\$ 53.900,00	R\$ 1.293.600,00
---	--	------------------	-----	-----------	---------------	------------------

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

VIII.1 Em caso de nova contratação, esta dar-se-á em lote único, por menor preço global, tendo em vista que, dada e peculiaridade do fornecimento e dos respectivos serviços, seu desmembramento em vários grupos gerará dificuldades na gestão contratual, e acima de tudo, maior preço. Portanto, a adjudicação por grupo único, neste caso específico, possibilitará economicidade para a Administração.

Ademais, pelas características, os itens possuem ligação intrínseca, e não admitem possibilidade de ser fornecidos separadamente. A garantia e suporte da solução fornecida devem, necessariamente, ser prestados pela mesma empresa que os forneceu, sob pena de inviabilização do contrato..

VIII.2 O objeto desta contratação será adjudicado globalmente à empresa contratada, tendo em vista conforme citado anteriormente, não ser viável seu parcelamento.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

IX.1 São benefícios que se pretende alcançar com a continuidade dos serviços implantados:

IX.1.1 Diretos: com a renovação ou nova contratação pretende-se manter os custos com ligações telefônicas no patamar atual, pois com a implantação do VOIP houve uma grande redução nos gastos com serviços de telefonia.

IX.1.2 Indiretos: a manutenção dos serviços proporciona um valioso suporte na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão organizacional do tribunal, garantindo mobilidade, a fim de proporcionar respostas mais ágeis, assim como redução de custos com deslocamentos.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

X.1 REQUISITOS DO NEGÓCIO

X.1.1 Disponibilização de infraestrutura de Serviço Telefônico na modalidade VoIP (Voz sobre IP), com viabilidade técnica para Discagem Direta a Ramal (DDR), através do fornecimento de canais de telefonia SIP, contemplando fornecimento de terminais de telefonia IP, para atender às necessidades do TRE-RJ nos ddds 21, 22 e 24.

X.1.2 Instalação, desinstalação, configuração de produtos e licenças, atualização, treinamento e garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP, aplicativos para mobilidade em desktops, notebooks, smartphones e tablets, prestação de serviços de suporte técnico de operação, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em regime de plantão de forma continuada, por período de 24 (vinte e quatro) meses,prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

X.1.3 Fornecimento, em regime de comodato, aparelho telefônico IP, com fonte de alimentação, por ramal/terminal, sendo o equipamento considerado como parte do serviço objeto da contratação, com garantia de utilização de modelo sempre pela última versão de upgrades e releases, enquanto durar a vigência do contrato.

X.1.4 Fornecimento de licença de softphone, com recurso de mobilidade, para cada um dos terminais, permitindo a realização de chamadas entre os terminais DDR e receber e realizar chamadas externas, mesmo o usuário estando fora das dependências do Tribunal, desde que ele possua acesso à internet de seu dispositivo móvel.

X.1.5 Fornecimento serviço de telefonia fixa comutada - STFC IP (fixo-fixo e fixo-móvel).

X.1.6 Fornecimento e instalação de troncos SIP com 100 canais cada, para comunicação de fax na central PABX e para utilização da Central de Serviços do TRE-RJ (help desk), além de 1 (um) tronco para utilização na central de fax.

X.1.7 Permissão de entroncamento SIP/TRUNKING à central VoIP e outras interconexões que se façam necessárias como com a rede PSTN (Public Switched Telephone Network), ou Rede Telefônica Pública Comutada.

X.1.8 Permissão de ligações entre as linhas/ramais do TRE/RJ, através de discagem de 4 dígitos sem ônus.

X.1.9 Disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível).

X.1.10 Pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis.

X.1.11 Disponibilização de Call Center com 20 (vinte) posições de atendimento de 2 (dois) supervisores, com a respectiva instalação.

X.1.12 Instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento e disponibilização de software de gestão da solução via interface web.

X.2 REQUISITOS LEGAIS

X.2.1 A contratada deverá possuir licença STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço, nos termos das Resoluções nºs 426/2005 e 460/2007, da ANATEL.

X.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

X.3.1 A contratada deverá fornecer aparelhos telefônicos IP, com fonte de alimentação, com aproveitamento mínimo de 85% de energia da rede elétrica (eficiência energética), bem como apresentada certificação de conformidade emitida pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, relativamente à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, nos termos dos subitens 52 e 54do Guia de Inclusão de critério Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ.

X.3.2 A contratada deverá apresentar software e aplicações que garantam a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 10.098/2000, do Decreto Legislativo nº 186/2008 e a conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), além de adotar práticas de desenvolvimento de sistemas/aplicações multiplataforma, nos termos do subitem 59 do Guia de Inclusão de critério Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ.

X.4 REQUISITOS TEMPORAIS

X.4.1 Não se aplica, tendo em vista que a solução encontra-se implantada e em produção.

X.5 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

X.5.1 A equipe da CONTRATANTE já obteve conhecimento sobre as orientações técnicas para atender e encaminhar os chamados de suporte de TI.

X.5.2 Durante o período de garantia e vigência do contrato a empresa deverá realizar anualmente uma apresentação técnica, sem custos adicionais, para a CONTRATANTE, informando sobre o período previsto de continuidade dos equipamentos instalados, inovações tecnológicas, possíveis modificações de componentes do sistema e relatório geral sobre os principais serviços de manutenção realizados.

X.6 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

X.6.1 Os equipamentos adquiridos e entregues pela CONTRATADA deverão ser novos e estar na última versão lançada pelo fabricante, devidamente embalados no ato da entrega, e deverão ter garantia pelo período de vigência contratual, 24 (vinte e quatro) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência.

X.6.2 Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos objetos licitados durante o período de garantia, serão prestados pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

X.6.3 Todos os equipamentos e licenças de software utilizados para o atendimento ao objeto deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A CONTRATADA deverá prestar serviços de Suporte Técnico, pelo prazo da garantia, observando-se as condições, requisitos e os prazos estabelecidos constantes do Termo de Referência. Os serviços de garantia deverão incluir os custos de pessoal, deslocamento, peças, insumos, impostos e todos os demais custos que eventualmente sejam necessários, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

X.7 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Confidencialidade em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- Sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
- Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos.
- Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e autenticação.
- A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

X.8 REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

X.8.1 Quanto aos aspectos culturais, a solução deverá possuir suporte para a Língua Portuguesa do Brasil em todo o material, como manuais, guias de instruções, inclusive os textos apresentados no display dos equipamentos.

X.8.2 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

X.8.3 Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a contratação de serviços e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

XI.1 Adequação de ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual.

XI.2 Recursos humanos

Não há necessidade de treinamento/capacitação de servidores para a execução, fiscalização e/ou gestão contratual.

XI.3 Impactos administrativos

Não há impactos que impliquem em mudanças em processos de trabalho.

XI.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há outras contratações que sejam correlatas e/ou interdependentes.

XI.5 Gerenciamento de Riscos

De acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente à instrução sobre a prorrogação, o Plano de Gerenciamento de Risco da contratação (id. 3870461 e id. 3870467) foi revisado. No entanto, não se identificou a necessidade de atualização, pois não foram detectados riscos além dos já listados anteriormente, sendo assim, não foi elaborado um novo documento.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

XII.1 A natureza do objeto contratado já é comum ao Tribunal, não sendo necessária competências específicas para os servidores responsáveis pela fiscalização.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

XIII.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a contratação de serviços e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

XIV.1 Em caso de nova contratação, se tratando de objeto de natureza comum, sugere-se a adoção da modalidade “Pregão”, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

XV.1 O posicionamento final da equipe de planejamento é no sentido de que deve ser dado o prosseguimento à renovação da contratação.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

XVI.1 O presente Estudo Preliminar trata-se de documento preparatório para licitação e deve ter acesso restrito até a publicação de Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024

ALBERTO CARMO DE ARAUJO
GESTOR(A) DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente em 23/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3870357** e o código CRC **9330F6C7**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.